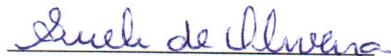
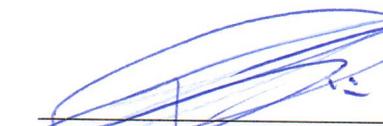
  
ANTÔNIO FERRANTE

  
JEANETE PATRICIA CARAZZO

  
MARIA FERREIRA FIRMO SILVA FILHA

  
SUELI DE OLIVEIRA

  
VIVIAN MARIA DE JESUS

  
PATRICK PAVAN

  
JEFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY

32  
9



R. Felipe Sabag, 200 - 4º andar - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-130 - tel/fax: 4824-3492

---

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a cursive representation of the name Alexandre Clemente Trindade.

---

ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE



R. Felipe Sabag, 200 - 4º andar - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-130 - tel/fax: 4824-3492

## ATA DE REUNIÃO | COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPRERP

DATA: Ribeirão Pires, 09 de Junho de 2017.

PARTICIPANTES: IMPRERP: LEANDRO TAVARES DA SILVA, IVANI FARIAS, NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA OGATA, ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE e PATRICK PAVAN

### DELIBERAÇÕES:

Foi inicialmente colocado em discussão a análise do fundo **W7 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 15.711.367/0001-90)** conforme relatórios apresentados pela consultoria Crédito e Mercado, a consultoria de investimentos do IMPRERP.

Quanto ao fundo **W7 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 15.711.367/0001-90)** foi deliberado pela aprovação unânime do investimento no valor de R\$ 3.180.266,85, (TRES MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), foi debatido favorável o grande potencial do projeto deste fundo, notadamente em Tecnologia e Internet, que possui grandes possibilidades de comercialização em diversos tipos de empresas em ramos diversificados, sendo que atualmente consideramos o mercado em internet com uma crescente abrangência da tecnologia e facilidades, entrando assim num momento de possível melhora nos lucros junto as expectativas econômicas globais, justificando a aplicação na atual fase deste ramo de investimento.

Necessário ressaltar que a decisão do conselho foi pautada em visita que recebemos pessoalmente da gestora A5 Gestão de Investimentos LTDA, ao qual, apresentou minuciosamente os detalhes do fundo em epigrafe,

Leandro  
LTS



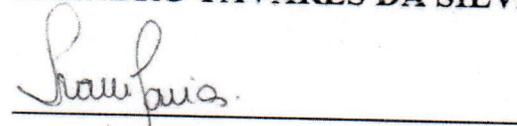
R. Felipe Sabag, 200 - 4º andar - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-130 - tel/fax: 4824-3492

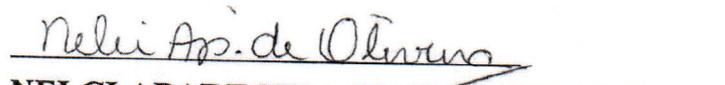
avaliamos que outras RPPS também possuem aplicação neste investimento, mais precisamente das cidades de Barueri e Suzano, sendo assim, realizado pedido de informações a consultoria de investimentos através da empresa Credito e Mercado, ao qual, obtivemos relatório analítico como resposta de forma positiva para viabilidade e segurança na concretização em aplicação neste fundo de investimento.

Por fim, todos os atos acima foram documentados em Processo Administrativo de nº 76/2017.

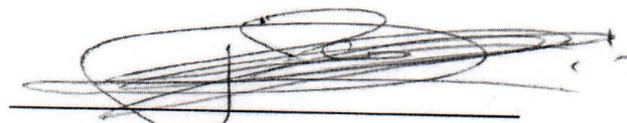
Nada mais a tratar, encerrou-se o comitê de investimentos, da qual lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada.

  
LEANDRO TAVARES DA SILVA

  
IVANI FARIAS

  
NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA OGATA

  
ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE

  
PATRICK PAVAN  
SUPERINTENDENTE

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONSIDERANDO QUE FOI APRESENTADO A ESTE SUPERINTENDENTE, O FUNDO DE INVESTIMENTOS **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11** PELA GESTORA QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA E ADMINISTRADORA PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL (RELATÓRIO ANEXO), COM RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDO PELA CONSULTORIA CRÉDITO E MERCADO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS E APÓS DILIGÊNCIAS NOS LOCAIS ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS ATIVOS DO FUNDO IMOBILIÁRIO.

CONSIDERANDO AS ANÁLISES DE TENDENCIA DE MERCADO PARA OS PRÓXIMOS ANOS E A POLITICA DE INVESTIMENTOS APROVADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE NORTEIAM OS INVESTIMENTOS A SEREM FEITOS POR ESTE INSTITUTO NO **ANO DE 2017**.

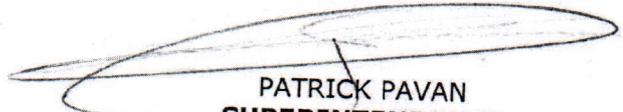
CONSIDERANDO A **RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010** E SUAS ALTERAÇÕES VIGENTES.

CONSIDERANDO O DEVER DE OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA ATINGIREM A META DE RENTABILIDADE OBRIGATÓRIA DE **IPCA + 6%**, SABEDOR QUE PARA UMA BOA PERFORMANCE, A CARTEIRA DEVE SER DIVERSIFICADA EM ATIVOS FINANCEIROS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

VEM, POR ESSE DOCUMENTO, ENCAMINHAR AO COMITE DE INVESTIMENTOS, REQUERENDO DESTE COLEGIADO, A DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PARA APLICAÇÃO INICIAL DE **R\$ 1.600.000,00** (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) NO FUNDO EM QUESTÃO, NÃO SÓ COM O FIM DE ATINGIRMOS A META ESTIPULADA, SOBRETUDO, PARA CONQUISTARMOS A MELHOR E MAIOR RENTABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NO LONGO PRAZO.

APÓS DELIBERAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA PARA OS DEMAIS PROVIDENCIAS.

RIBEIRÃO PIRES - SP, 13 DE JUNHO DE 2017

  
PATRICK PAVAN  
SUPERINTENDENTE

Processo: 64/2017

Interessado: Comitê de Investimentos

Assunto: Processo para apresentação, deliberação e aprovação de Investimento e Desinvestimento

Folhas: 01/02

**Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ribeirão Pires - IMPRERP.**

Aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, às onze horas, no Gabinete da Superintendência, reuniram-se os TRÊS membros efetivos, bem como o Suplente do Comitê de Investimentos deste Regime Próprio de Previdência Social, conforme Decreto Municipal 5.313 do ano de 2012 e alterações vigentes que criou o citado Comitê; bem como a Portaria nº um de dois mil e quinze, ambas publicadas no Jornal Diário do Grande ABC e afixadas no Saguão do Paço do Município de Ribeirão Pires com a seguinte composição: **a)** Superintendente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor **Patrick Pavan**; **b)** Procuradora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Sra. **Ivani de Farias**, Vice Presidente nomeada deste comitê; **c)** Superintendente Adjunto do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor **Alexandre Clemente Trindade**, Secretário nomeado deste Comitê; **d)** Analista Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor **Nelci Aparecida Oliveira Ogata**, Membro Efetiva nomeada neste comitê; **e)** Procurador do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor **Leandro Tavares da Silva**, Suplente nomeado neste Comitê. Todos com direito à voz e, o suplente com direito a voto.

Iniciou-se, com esta composição, a referida reunião para atendimento à pauta do dia, que teve a seguinte ordem: 1 - Apresentação, Deliberação e aprovação do Fundo VECTOR QUELUZ FII - VLJS11.

Foi apresentado o Fundo imobiliário, que após de minuciosa análise do relatório sobre o Fundo elaborada pela Consultoria Crédito e Mercado, sinalizou e aprovou o Comitê, por unanimidade, o investimento da quantia inicial de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscientos mil reais). Com as recomendações da Consultoria Crédito e Mercado, verificou-se que o investimento em questão se enquadra na Política de Investimentos aprovada, anteriormente, pelo Conselho da Administração deste Instituto e demais normas atuais vigentes para o exercício de 2017, encerrou-se o comitê de investimentos, da qual lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada.

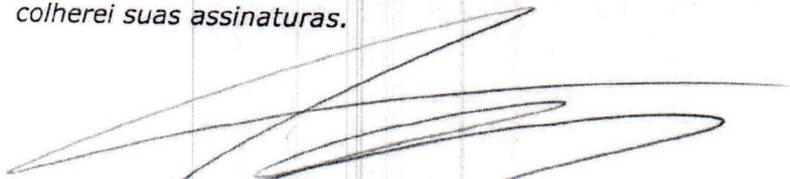
**Processo: 64/2017**

**Interessado: Comitê de Investimentos**

**Assunto: Processo para apresentação, deliberação e aprovação de Investimento e Desinvestimento**

**Folhas: 02/02**

O senhor Alexandre Trindade diz estar satisfeito com o trabalho executado por este Colegiado, uma vez que estão de acordo com a normativa vigente e poderá gerar melhor retorno financeiro para o Instituto de Previdência. Nada mais havendo a tratar, o senhor Superintendente deu por encerrada a presente reunião às onze horas e quarenta e dois Minutos, cuja Ata segue lavrada por mim, Secretária deste Comitê, que a submeterei à aprovação dos demais membros e devidamente colherei suas assinaturas.



Alexandre Clemente Trindade  
**Superintendente Adjunto**



Ivani de Farias  
**Procuradora Previdenciária**  
Certificado CPA-10



Nelci Ap. Oliveira Ogata  
**Analista Financeira e Atuarial**  
Certificado CPA-10



Leandro Tavares da Silva  
**Procurador Previdenciário**



Patrick Pavan  
**Superintendente**

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONSIDERANDO QUE FOI APRESENTADO A ESTE SUPERINTENDENTE, O FUNDO **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11** PELA GESTORA H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA E ADMINISTRADORA PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL (RELATÓRIO ANEXO), COM RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDO PELA CONSULTORIA CRÉDITO E MERCADO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS E APÓS DILIGÊNCIAS NOS LOCAIS ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS ATIVOS DO FUNDO IMOBILIÁRIO.

CONSIDERANDO AS ANÁLISES DE TENDENCIA DE MERCADO PARA OS PRÓXIMOS ANOS E A POLITICA DE INVESTIMENTOS APROVADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE NORTEIAM OS INVESTIMENTOS A SEREM FEITOS POR ESTE INSTITUTO NO **ANO DE 2017**.

CONSIDERANDO A **RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010** E SUAS ALTERAÇÕES VIGENTES.

CONSIDERANDO O DEVER DE OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA ATINGIREM A META DE RENTABILIDADE OBRIGATÓRIA DE **IPCA + 6%**, SABEDOR QUE PARA UMA BOA PERFORMANCE, A CARTEIRA DEVE SER DIVERSIFICADA EM ATIVOS FINANCEIROS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

VEM, POR ESSE DOCUMENTO, ENCAMINHAR AO COMITE DE INVESTIMENTOS, REQUERENDO DESTE COLEGIADO, A DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PARA APLICAÇÃO INICIAL DE **R\$ 1.800.000,00** (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) NO FUNDO EM QUESTÃO, NÃO SÓ COM O FIM DE ATINGIRMOS A META ESTIPULADA, SOBRETUDO, PARA CONQUISTARMOS A MELHOR E MAIOR RENTABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NO LONGO PRAZO.

APÓS DELIBERAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA PARA OS DEMAIS PROVIDENCIAS.

RIBEIRÃO PIRES - SP, 19 DE OUTUBRO DE 2017



PATRICK PAVAN  
SUPERINTENDENTE



R. Felipe Sabag, 200 - 4º andar - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-130 - tel/fax: 4824-3492

**ATA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

**Processo: 151/2017 (Principal) 128/2017 (Política Investimentos) 165 (Fundo Care 11)**  
**Interessado: Comitê de Investimentos**  
**Assunto: Processo para apresentação, deliberação e aprovação de Investimento e Desinvestimento**

**Ata da 3ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ribeirão Pires - IMPREPER.**

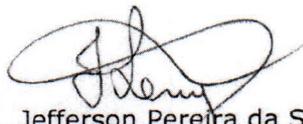
Aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, às onze horas, no Gabinete da Superintendência, reuniram-se os quatro membros efetivos, bem como o Suplente do Comitê de Investimentos deste Regime Próprio de Previdência Social, conforme Decreto Municipal 5.313 do ano de 2012 e alterações vigentes que criou o citado Comitê; bem como a Portaria nº um de dois mil e quinze, ambas publicadas no Jornal Diário do Grande ABC e afixadas no Saguão do Paço do Município de Ribeirão Pires com a seguinte composição: a) Superintendente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Patrick Pavan; b) Diretor Executivo-Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Jefferson Pereira da Silva Levy, Presidente nomeado deste Comitê; c) Procuradora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Sra. Ivani de Farias, Vice Presidente nomeada deste comitê; d) Superintendente Adjunto do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhora Alexandre Clemente Trindade, Secretário nomeado deste Comitê; e) Analista Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Nelci Aparecida Oliveira Ogata, Membro Efetiva nomeada neste comitê; f) Procurador do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Leandro Tavares da Silva, Suplente nomeado neste Comitê. Todos com direito à voz e, o suplente sem direito a voto. Iniciou-se, com esta composição, a referida reunião para atendimento à pauta do dia, que teve a seguinte ordem: 1 - Apresentação do relatório trimestral (3º trimestre) do desempenho e evolução dos investimentos do Fundo até o mês de outubro; 2 - Apresentação, Deliberação e aprovação do Fundo BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11. Foi relatado que a **rentabilidade** da carteira até outubro do ano vigente foi de **10,44 %** frente a uma meta atuarial acumulada no mesmo período de **6,65 %**. Foi enfatizado então que a **carteira** até o momento está em **57 %** acima da **meta atuarial** no período. Ato contínuo, o senhor Jefferson Pereira da Silva Levy, membro do Comitê de Investimentos, assinalou que visando diversificar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis, em comum acordo com os demais membros do Comitê presente, foi apresentado o Fundo BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11, fundo imobiliário que após de

Processo: 151/2017 - Atas do Comitê, Processo: 165/2017 (Fundo Care 11)

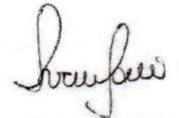
# IMP RE RP

R. Celso Sabog, 220 - Atandor - Centro - F. 01501-000 - SP - CEP: 01501-000 - tel/fax: 4824-3492

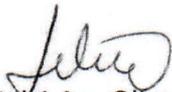
minuciosa análise do relatório sobre o Fundo elaborada pela Consultoria Crédito e Mercado, sinalizou e aprovou o Comitê, por unanimidade, o investimento da quantia inicial de R\$ 1.799.999,50 (um milhão setecentos noventa e nove mil, novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos). Para tal ficou autorizado o desinvestimento em Fundo cuja previsão é de menor rentabilidade como BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO, conforme recomendado por email pela Crédito e Mercado. Com as recomendações da Consultoria Credito e Mercado, verificou-se que o investimento em questão se enquadra na Política de Investimentos aprovada, anteriormente, pelo Conselho da Administração deste Instituto e demais normas vigentes para o exercício de 2017, encerrou-se o comitê de investimentos, da qual lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada. O senhor Jefferson diz estar satisfeito com o trabalho executado por este Colegiado, uma vez que estão de acordo com a normativa vigente e poderá gerar melhor retorno financeiro para o Instituto de Previdência. Nada mais havendo a tratar, o senhor Superintendente deu por encerrada a presente reunião às onze horas e cinquenta minutos, cuja Ata segue lavrada por mim, Secretária deste Comitê, que a submeterei à aprovação dos demais membros e devidamente colherei suas assinaturas.



Jefferson Pereira da Silva Levy  
**Diretor Executivo e Financeiro**  
Certificado CPA-20



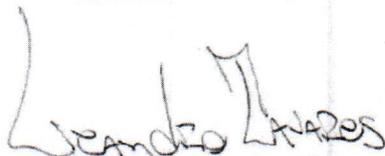
Ivani de Farias  
**Procuradora Previdenciária**  
Certificado CPA-10



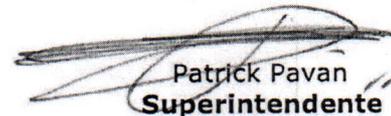
Neíci Ap. Oliveira Ogata  
**Analista Financeira e Atuarial**  
Certificado CPA-10



Alexandre Clemente Trindade  
**Superintendente Adjunto**



Leandro Tavares da Silva  
**Procurador Previdenciário**



Patrick Pavan  
**Superintendente**

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONSIDERANDO QUE FOI APRESENTADO A ESTE SUPERINTENDENTE, O FUNDO DE INVESTIMENTOS **IRON BRIDGE IMA-B 5 FI RENDA FIXA** PELA GESTORA E ADMINISTRADORA BRIDGE TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL (RELATÓRIO ANEXO), COM RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDO PELA CONSULTORIA CRÉDITO E MERCADO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS E APÓS DILIGÊNCIAS NA SEDE DA ADMINISTRADORA.

CONSIDERANDO AS ANÁLISES DE TENDENCIA DE MERCADO PARA OS PRÓXIMOS ANOS E A POLITICA DE INVESTIMENTOS APROVADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE NORTEIAM OS INVESTIMENTOS A SEREM FEITOS POR ESTE INSTITUTO NO **ANO DE 2017**.

CONSIDERANDO A **RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010** E SUAS ALTERAÇÕES VIGENTES.

CONSIDERANDO O DEVER DE OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA ATINGIREM A META DE RENTABILIDADE OBRIGATÓRIA DE **IPCA + 6%**, SABEDOR QUE PARA UMA BOA PERFORMANCE, A CARTEIRA DEVE SER DIVERSIFICADA EM ATIVOS FINANCEIROS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

VEM, POR ESSE DOCUMENTO, ENCAMINHAR AO COMITE DE INVESTIMENTOS, REQUERENDO DESTE COLEGIADO, A DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PARA APLICAÇÃO INICIAL DE **R\$ 4.500.000,00** (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO EM QUESTÃO, NÃO SÓ COM O FIM DE ATINGIRMOS A META ESTIPULADA, SOBRETUDO, PARA CONQUISTARMOS A MELHOR E MAIOR RENTABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NO LONGO PRAZO.

APÓS DELIBERAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA PARA OS DEMAIS PROVIDENCIAS.

RIBEIRÃO PIRES - SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

  
PATRICK PAVAN  
SUPERINTENDENTE

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONSIDERANDO QUE FOI APRESENTADO A ESTE SUPERINTENDENTE, O CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DO **BANCO RENNER SA** PELO PRÓPRIO REPRESENTANTE DO BANCO

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL (RELATÓRIO ANEXO), COM RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO NO CDB PELA CONSULTORIA CRÉDITO E MERCADO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS E APÓS DILIGÊNCIAS E PESQUISA REALIZADA SOBRE O BANCO NO MERCADO BRASILEIRO, VISLUMBROU-SE QUE O BANCO ATUA HÁ 35 ANOS EM DIVERSOS SEGMENTOS FINANCEIROS, SENDO O SEU MAIOR ACIONISTA, O GRUPO RECORD DE TELECOMUNICAÇÕES.

CONSIDERANDO A **RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010** ALTERADA PELA **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.604/2017**, QUE PREVE O CDB COMO ATIVO PERMITIDO PARA INVESTIMENTO, COM APLICAÇÃO INICIAL GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.

CONSIDERANDO AS ANÁLISES DE TENDENCIA DE MERCADO PARA OS PRÓXIMOS ANOS E A POLITICA DE INVESTIMENTOS APROVADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE NORTEIAM OS INVESTIMENTOS A SEREM FEITOS POR ESTE INSTITUTO NO **ANO DE 2017** E DO **ANO DE 2018, JÁ ATUALIZADA** CONFORME RESOLUÇÃO ACIMA VIGENTE.

CONSIDERANDO O DEVER DE OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA ATINGIREM A META DE RENTABILIDADE OBRIGATÓRIA DE **IPCA + 6%**, SABEDOR QUE PARA UMA BOA PERFORMANCE, A CARTEIRA DEVE SER DIVERSIFICADA EM ATIVOS FINANCEIROS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL.

VEM, POR ESSE DOCUMENTO, ENCAMINHAR AO COMITE DE INVESTIMENTOS, REQUERENDO DESTE COLEGIADO, A DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PARA APLICAÇÃO INICIAL DE **R\$ 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO CDB EMITIDO PELO BANCO RENNER COM PROTEÇÃO DO VALOR PELO FGC; NÃO SÓ COM O FIM DE ATINGIRMOS A META ESTIPULADA, SOBRETUDO, PARA CONQUISTARMOS A MELHOR E MAIOR RENTABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE FORMA DIVERSIFICADA, VISANDO O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NO LONGO PRAZO.

APÓS DELIBERAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA PARA OS DEMAIS PROVIDENCIAS.

RIBEIRÃO PIRES - SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2017



**PATRICK PAVAN**  
**SUPERINTENDENTE**

## ATA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Processo: 151/2017 (Principal) 128/2017 (Política Investimentos) 187 e 188 de 2017

Interessado: Comitê de Investimentos

Assunto: Processo para apresentação, deliberação e aprovação de Investimento e Desinvestimento

### Ata da 4ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ribeirão Pires - IMPRERP.

Aos QUATRO dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, às onze horas, no Gabinete da Superintendência, reuniram-se os quatros membros efetivos, bem como o Suplente do Comitê de Investimentos deste Regime Próprio de Previdência Social, conforme Decreto Municipal 5.313 do ano de 2012 e alterações vigentes que criou o citado Comitê; bem como a Portaria nº um de dois mil e quinze, ambas publicadas no Jornal Diário do Grande ABC e afixadas no Saguão do Paço do Município de Ribeirão Pires com a seguinte composição: a) Superintendente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Patrick Pavan; b) Diretor Executivo-Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Jefferson Pereira da Silva Levy, Presidente nomeado deste Comitê; c) Procuradora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Sra. Ivani de Farias, Vice Presidente nomeada deste comitê; d) Superintendente Adjunto do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhora Alexandre Clemente Trindade, Secretário nomeado deste Comitê; d) Analista Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Nelci Aparecida Oliveira Ogata, Membro Efetiva nomeada neste comitê; e) Procurador do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, senhor Leandro Tavares da Silva, Suplente nomeado neste Comitê. Todos com direito à voz e, o suplente sem direito a voto. Iniciou-se, com esta composição, a referida reunião para atendimento à pauta do dia, que teve a seguinte ordem: 1 - Apresentação do relatório trimestral (3º trimestre) do desempenho e evolução dos investimentos do Fundo até o mês de outubro; 2 - Apresentação, Deliberação e aprovação do Fundo IRON BRIDGE IMA-B 5 FI RENDA FIXA e CDB Banco Renner. Foi relatado que a **rentabilidade** da carteira até outubro do ano vigente foi de **10,44 %** frente a uma meta atuarial acumulada no mesmo período de **6,65 %**. Foi enfatizado então que a **carteira** até o momento está em **57 %** acima da **meta atuarial** no período. Ato contínuo, o senhor Jefferson Pereira da Silva Levy, membro do Comitê de Investimentos, assinalou que visando diversificar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis, em comum acordo com os demais membros do Comitê presente, foi apresentado os Fundos IRON BRIDGE, fundo de Renda Fixa em títulos públicos e 49% em títulos privados, bem como o CDB lastreado em DI, com remuneração acima deste índice; que após de minuciosa análise do relatório sobre o Fundo

# IMPREERP

R. Helena Cabag, 200 - Alameda - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-420 - tel/fax: 4824-3492

e o CDB, elaborada pela Consultoria Crédito e Mercado com sugestão de investimentos em ambos, sinalizou e aprovou o Comitê, por unanimidade, o investimento da quantia inicial de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) no Fundo Bridge e de R\$ 250.000,00 (Duzentos mil Reais) no CDB com garantia assegurada pelo Fundo garantidor de Crédito. Para tal ficou autorizado o desinvestimento em Fundo cuja previsão é de menor rentabilidade como BB IMA GERAL, conforme recomendado por email enviado pelo senhor Diego Lima da Crédito e Mercado. Com as recomendações da Consultoria Crédito e Mercado, verificou-se que o investimento em questão se enquadra na Política de Investimentos aprovada, anteriormente, pelo Conselho da Administração deste Instituto e demais normas vigentes para o exercício de 2017, encerrou-se o comitê de investimentos, da qual lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada. O senhor Jefferson diz estar satisfeito com o trabalho executado por este Colegiado, uma vez que estão de acordo com a normativa vigente e poderá gerar melhor retorno financeiro para o Instituto de Previdência. Nada mais havendo a tratar, o senhor Superintendente deu por encerrada a presente reunião às onze horas e cinquenta minutos, cuja Ata segue lavrada por mim, Secretária deste Comitê, que a submeterei à aprovação dos demais membros e devidamente colherei suas assinaturas.



Jefferson Pereira da Silva Levy  
**Diretor Executivo e Financeiro**  
Certificado CPA-20



Ivani de Farias  
**Procuradora Previdenciária**  
Certificado CPA-10



Nelci Ap. Oliveira Ogata  
**Analista Financeira e Atuarial**  
Certificado CPA-10



Alexandre Clemente Trindade  
**Superintendente Adjunto**



Leandro Tavares da Silva  
**Procurador Previdenciário**



Patrick Pavan  
**Superintendente**